

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023 – PE/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 374/2023-SME

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº **025/2023 – PE/SRP** do respectivo resultado homologado em **25/01/2024**, que vai assinada pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações, pela Gestora da Secretaria de Educação Básica, Gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I- No Pregão Eletrônico nº 025/2023 – PE/SRP;
- II- Nos termos do Decreto Municipal nº 027/2017;
- III- Nos termos do Decreto Federal I nº. 10.024/2019 de 20/09/2019.
- IV. Na Lei Federal nº. 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2023 – PE/SRP** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo administrativo nº **374/2023-SME**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA- DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Secretaria Municipal da Educação Básica o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 027/2017.

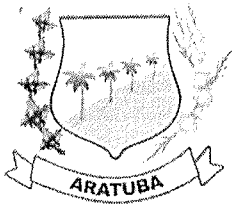
CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 027/2017

Subcláusula Primeira – Competirá a Secretaria de Educação Básica, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5 do Decreto Municipal nº 027/2017.

Subcláusula Segunda - Caberá ao Órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no Decreto Municipal nº 027/2017

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.
- II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).
- IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços global ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos, em situações em que forem do mercado, alteradas as condições.

Subcláusula Primeira - Constatada a existência de preço de mercado abaixo dos preços registrados, o órgão gestor do registro de preços deverá:

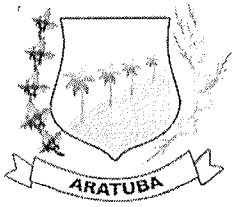
- I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e cancelar o seu preço registrado para o LOTE ÚNICO objeto da negociação, quando essa for frustrada, respeitadas as contratações realizadas;
- III - convocar os demais fornecedores que assinaram a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Segunda - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, mediante requerimento formal do fornecedor, devidamente justificado e comprovado, o órgão gestor do registro de preços poderá:

- I - rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
- II - indeferir, por interesse da Administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra emitida;
- III - convocar os demais fornecedores que assinaram a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira - O requerimento para revisão do preço superior aos preços registrados somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da ata de registro de preços, exceto nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, os quais implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



Subcláusula Quarta - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gestor do registro de preços cancelará o objeto do preço registrado e comunicará aos Órgãos Participantes.

Subcláusula Quinta – Caso haja alteração do preço, o órgão gestor do registro de preços comunicará o fato aos Órgãos Participantes.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações abaixo:

Subcláusula Primeira - Quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não assinar a ordem de compras ou serviços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do Registro de Preços, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- IV - for liberado do compromisso, nos termos da Cláusula Oitava, inciso II, da subcláusula primeira ou inciso II da subcláusula segunda;
- V - sofrer sanção prevista nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal n. 8.666, de 21 1993, da art. 7. da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;
- VI - for por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- VII - for amigável, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993; VIII - for por ordem judicial.

Subcláusula Segunda - O fornecedor poderá, ainda, solicitar o cancelamento do preço registrado ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado.

Subcláusula Terceira - O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gestor do registro de preços, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

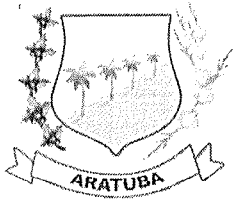
Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação Básica ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Nota de Empenho, no local designado pela Secretaria Requisitante, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de Segunda a Sexta-feira, de 07h30m às 12:00h.
- b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.
- c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



d) A CONTRATADA dever  entregar qualquer quantidade solicitada pelo munic pio, n o podendo, portanto, estipular cotas m nimas ou m ximas para entrega.

e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital ser  exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados atrav s de cl usula de fiscaliza o no Contrato a ser celebrado pelo  rg o participante, encarregado de acompanhar a execu o do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei n  8.666/93.

Subcl usula Segunda – Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verifica o da conformidade do objeto com as especifica es, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, ap s a verifica o da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condi es estabelecidas foram atendidas e a conseq ente aceita o das Notas Fiscais pelo gestor da contrata o, devendo haver rejei o no caso de desconformidade.

III - Caso o objeto licitado n o atenda  s especifica es exigidas, n o ser  aceito, sujeitando-se o fornecedor   aplica o das penalidades previstas no termo do contrato.

CL USULA D CIMA SEGUNDA- DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Pre os ser  efetuado at  30 (trinta) dias contados da data da apresenta o da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contrata o, mediante cr dito em conta corrente em nome da contratada.

Subcl usula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorre es ser  devolvida   contratada para as devidas corre es. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior come ar  a fluir a partir da data de apresenta o da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcl usula Segunda – N o ser  efetuado qualquer pagamento   contratada, em caso de descumprimento das condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

Subcl usula Terceira –   vedada a realiza o de pagamento antes da execu o do objeto ou se o mesmo n o estiver de acordo com as especifica es do Anexo I – Termo de Refer ncia do edital do Preg o Eletr nico n  025/2023 – PE/SRP.

Subcl usula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados   apresenta o dos comprovantes:

a) Documenta o relativa   regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Servi o (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcl usula Quinta – Toda a documenta o exigida dever  ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada. Caso esta documenta o tenha sido emitida pela Internet, s  ser  aceita ap s a confirma o de sua autenticidade.

CL USULA D CIMA TERCEIRA - DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas abaixo, sem preju zo das san es legais nas esferas civil e criminal, estar  sujeito  s seguintes penalidades:

- I. n o assinar a Ata de Registro de Pre os;
- II. n o entregar a documenta o exigida no edital;
- III. apresentar documenta o falsa;
- IV. causar atraso na execu o do objeto contratual;
- V. n o manter a proposta;
- VI. falhar na execu o do contrato;
- VII. fraudar a execu o do contrato;
- VIII. comportar-se de modo inid neo;
- IX. declarar informa es falsas, e

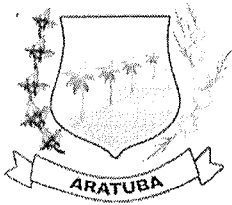
Rua J lio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE

CNPJ n  07.387.525/0001-70, C.C.G.F. n  06.920.207-9

ANTAS
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
CNPJ: 07.387.525/0001-70
C.C.G.F.: 06.920.207-9
IDA: 491400670001EQUIPAMENTOS

VINICIUS
SIQUEIRA
NOCRATO
LTDA: 17630368000
136
Dados: 2024.02.02

Este documento foi assinado digitalmente por Deysiane Nayara Wanderley Pinto.
Para verificar as assinaturas v o ao site <https://zsign.com.br> e utilize o c digo 616D-B6BD-5432-DE3F.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



X. cometer fraude fiscal.

13.1 .1 . Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da proposta.

13.1 .2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de ARATUBA, do Estado do Ceará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

13.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de ARATUBA-CE, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

ARATUBA, 03 de fevereiro de 2024

Signatários:

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:

Simônica Viana de Freitas Souza
MUNICÍPIO DE ARATUBA
CNPJ Nº 07.387.525/0001-70
Simônica Viana de Freitas Souza
Secretária de Educação Básica
CPF: 806.541.773-68

DANTAS Assinado digitalmente
ELETROMOVEIS E por DANTAS
EQUIPAMENTOS ELETROMOVEIS E
LTDA:49140067000110 LTDA:49140067000110
DANTAS ELETROMÓVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 49.140.067/0001-10
Aldo Fabrizio Dutra Dantas
CPF: 030.403.514-94

KAUAN VINNICIUS Assinado de forma digital
SANTANA por KAUAN VINNICIUS
FARIAS:06825421131 SANTANA
Dados: 2024.02.01 FARIAS:06825421131
15:58:31 -03'00'
KSF ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 48.816.633/0001-07
Kauan Vinnicius Santana Farias
CPF: 068.254.211-31

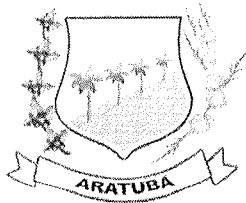
GLOBALI Assinado de forma
DISTRIBUICAO digital por GLOBALI
E COMERCIO DISTRIBUICAO E
LTDA:41826585000180 COMERCIO
Dados: 2024.02.02 LTDA:41826585000180
09:29:45 -03'00'

VINICIUS SIQUEIRA Assinado de forma
NOCRATO digital por VINICIUS
LTDA:1763036800136 SIQUEIRA NOCRATO
Dados: 2024.02.02 LTDA:1763036800136
13:15:07 -03'00'

MV COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 50.438.061/0001-03
Deysiane Nayara Wanderley Pinto
CPF: 086.455.364-12

GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E
COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 41.826.585/0001-80
Carlos Danilo Gomes Dantas
CPF: 515.184.651-53

VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA
CNPJ nº: 17.630.368/0001-36
Vinicius Siqueira Nocrato
CPF: 046.415.543-66



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL ARATUBA

670

ANEXO UNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MAPA DE
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria de Educação Básica e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por LOTES, em face da realização do Pregão Eletrônico 025/2023 – PE/SRP.

1) VENCEDORA: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 49.140.067/0001-10

ENDEREÇO: Rua Inácio Soares nº 471 – Bosque do Piranhas – CEP: 58.865-000 - São Bento/PB

FONE: (83) 9.8189.1986

E-mail: dantas.eletros.sb@gmail.com

REPRESENTANTE: Aldo Fabrizio Dutra Dantas - CPF: 030.403.514-94

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FREEZER - Cor: Branco, Frost Free: Não, Quantidade de Portas: 2, Capacidade Total Líquida: 546 litros; Tipo de Freezer: Horizontal; Altura: 94,5 cm; Largura: 166,8 cm; Profundidade: 72,8 cm; Alimentação: 220V.	UNIDADE	10	METALFRIO - DA550	4.036,00	40.360,00
2	GELADEIRA BRANCA COM FREEZER: 334l 220v com capacidade de 334 litros. possui freezer superior. eficiência energética a. conta com iluminação interior. dimensões: 60.3 cm de largura, 166.9 cm de altura e 63.4 cm de profundidade. possui porta-ovos.	UNIDADE	10	CONSUL-CRD37	2.600,00	26.000,00
3	GELÁGUA DE COLUNA: Refrigeração por compressor Termostato frontal com controle gradual de temperatura Alças laterais Aparador de água removível Reservatório de água vedado	UNIDADE	10	ESMALTEC-EGC35B	810,00	8.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE I R\$						74.460,00

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/h - Voltagem: 220V; Inverter: Sim; Ciclo de ar: Frio; Cor: Branco; Consumo (kWh):32,3; Potência: 1690W; Frequência: 60Hz; Capacidade de refrigeração: 18000 BTU/h; Controle Remoto: Sim; Tipo de Gás: Ecológico R410a; Classificação Energética: Classe "A"; Recomendado para Oscilar, Timer, Turbo, Silêncio; Controles de Ventilação: (Auto,	UNIDADE	20	AGRATTO-ICS18FR4	3.200,00	64.000,00

Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE

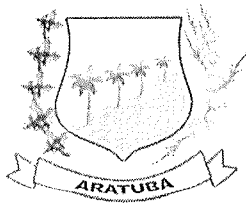
CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.O.F. nº 06.920.207-9

ANTAS
ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS
Assinado digitalmente por DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS
IDA:491400670001

Este documento foi assinado digitalmente por DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://n1zsign.com.br> e utilize o código 616D-B6BD-5438-DE3F.

VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA:17630136
Data: 2024.02.02 13:53:43-0300

Este documento foi assinado digitalmente por Alyson Wanderley Pinto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://n1zsign.com.br> e utilize o código 616D-B6BD-5438-DE3F.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL ARATUBA

071

Q

	Médio, Baixo e Automático); Vazão de ar máxima: 850 m3/h; Potência sonora unidade interna: 43 dB (A); Potência sonora unidade Externa: 52 dB (A); Tubulação de ligação: descarga e 1/2 Sucção; Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos; Fácil limpeza do painel e filtro; Condensador e Evaporador: Em cobre; Dimensões Unidade Interna (LxAxP): 91,5 x 23 x 29 cm; Dimensões Unidade Externa (LxAxP): 83 x 55 x 34 cm; Peso Unidade Interna: 9,96 kg; Peso Unidade Externa: 28,92 kg.					
2	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE: na cor preto, inclinação regulável, controle de velocidade, hélice com 3 pás, medindo 50cm, 130w, bivolt.	UNIDADE	30	VENTISOL-50CM GR	200,00	6.000,00
3	CAIXA DE SOM - 1x Woofer de 15"; 1x Driver de Titânio 200W; 2 Bandas de equalização; Entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS 1/4"; Entrada LINE com conectores XLR, RCA e P2; Controle de volume MASTER; Reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD card; Comunicação via B.T.; Receptor de FM; Leitor USB / SD Card; Conector XLR macho para Pre-out; Rodízios incorporados ao gabinete para facilidade de transporte; Receptáculo de 35 mm já incorporado para montagem em pedestal com sistema de travamento; Dimensões (LxAxP): 440x790x360mm; Peso: 17kg.	UNIDADE	10	STANER-PS1501	2.229,00	22.290,00
4	TV Tamanho de tela: 32 polegadas; Resolução: HD (1366 x 768p); Sistema Operacional: Saphi; Frequência: 60 Hz; Potência de áudio: 10 Watts RMS; Conectividade: HDMI (2x), USB (2x) e Wi-Fi; Peso: 4,6 kg com a base.	UNIDADE	10	AOC-32S5195	1.170,00	11.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE III R\$						103.990,00

VALOR GLOBAL DOS LOTES I e III R\$ 178.450,00 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

2) VENCEDORA: KSF ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº: 48.816.633/0001-07

ENDEREÇO: Rua 36 – QD 93 nº 03 - Santa Cruz II, CEP: 78.077-030 – Cuiabá/MT

FONE: (65) 8433-1488 E-mail: egscomercio@hotmail.com

REPRESENTANTE: Kauan Vinnicius Santana Farias - CPF: 068.254.211-31

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CASINHA DE BRINQUEDO MAGICAL COLORIDA: 2 janelas laterais que abrem e fecham e 2 portas: 1 frontal que abre e fecha, 1 com cerquinha. - Estrutura: PP (Polipropileno) - Tamanho Porta: 93 cm x 42,5 cm (AxL)	UNIDADE	20	BELFIX	1.466,41	29.328,20

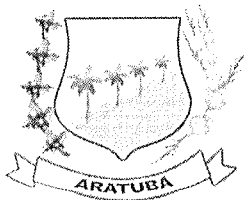
Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE

CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.E.F. nº 06.920.207-9

ANTAS Equipamentos Eletrônicos Assinado digitalmente por DANIEL SIQUEIRA NOCRATO
Este documento foi assinado digitalmente por DANIEL SIQUEIRA NOCRATO
Equipamentos Eletrônicos Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 616D-B6BD-5438-DE3F.

VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO
LTD.A:17630
Assinado de forma digital por VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO
LTD.A:1763068500
136
Dados: 2024.02.07

Este documento foi assinado digitalmente por Deysiane Navara Mendonça e o código 616D-B6BD-5438-DE3F. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 616D-B6BD-5438-DE3F.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL ARATUBA

672

	- Cor: Multicolor - Modelo: Casinha Infantil - Abre portas: Sim - Dimensões aproximadas montado (C x L x A): 102 cm x 90 cm x 109 cm - Peso máximo suportado: 30 Kg					
2	KIT SONHO DE CRIANÇA Contém: - 1 ESCORREGADOR MÉDIO - 1 GANGORRA NHOCA - 1 GANGORRA JACARÉ - 1 GANGORRA CACHORRO	KIT	40	EGS	1.250,00	50.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$						79.328,20

VALOR GLOBAL DO LOTE II R\$ 79.328,20 (Setenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

3) VENCEDORA: MV COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: 50.438.061/0001-03

ENDEREÇO: Rua Doutora Nise da Silveira nº 60 loja 108, Antares – CEP: 57.048-359 – Maceió/AL

FONE: (82) 9.9408.8284

E-mail: mvcomercial@gmail.com

REPRESENTANTE: Deysiane Nayara Wanderley Pinto - CPF: 086.455.364-12

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS: Cor: Cinza. Suporta até 15kg distribuídos por prateleira e 90kg no total. Medidas: altura 180cm x largura 92cm x profundidade 30cm. Prateleiras em chapa 28 (0,30mm), com 3 dobras nas laterais. Colunas em chapa 20 (0,90mm). Pintura eletrostática a pó automatizada. Tratamento anticorrosivo com fosfatização.	UNIDADE	70	MOVEPLAST EST06	290,00	20.300,00
2	MESA PÉS DE AÇO PARA ESCRITÓRIO, SEM GAVETA: Comprimento: 150 cm Profundidade: 60 cm Largura: 150 cm Altura: 74 cm	UNIDADE	20	MOVEPLAST MS02	260,00	5.200,00
3	BIRÔ COM 2 GAVETAS: Birô de 120 (larg) x 60 (prof) x 75 (alt) cm de 15 mm com pés de ferro. Com perfil ou fita nas bordas e com gaveteiro com 2 gavetas com chaves que fecham as duas gavetas. Pés em metalom com pintura epóxi pó.	UNIDADE	10	MOVEPLAST BR02	284,90	2.849,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV R\$						28.349,00

VALOR GLOBAL DO LOTE IV R\$ 28.349,00 (Vinte e oito mil trezentos e quarenta e nove reais).

Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE

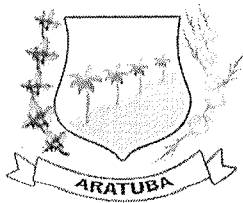
CNPJ nº 07.387.529/0001-70 C.C.F. nº 06.920.207-9

ANTAS
EQUIPAMENTOS E
TDA:491400670001

Este documento foi assinado digitalmente por DANIELA SIQUEIRA NOCRATO LTDA:17630136
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 616D-B6BD-5438-DE3F.

VINICIUS
SIQUEIRA
NOCRATO
LTDA:17630136
36R000136
Assinado de forma digital por VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA:17630136000136
Dados: 2024.02.07 13:16:41 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Deysiane Nayara Wanderley Pinto - CPF: 086.455.364-12
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 616D-B6BD-5438-DE3F.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL ARATUBA

673

①

4) VENCEDORA: GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: 41.826.585/0001-80

ENDEREÇO: Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 3455, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100 – Goiânia/GO

FONE: (62) 3624-2996

E-mail: contato@globalitech.com.br

REPRESENTANTE: Carlos Danilo Gomes Dantas - CPF: 515.184.651-53

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>COMPUTADOR - MODELO ALL IN ONE : Equipado com intel celeron (quad core) n5100, memória ram de 8gb ddr4 para duplicar a capacidade de performance ao abrir e navegar entre arquivos simultaneamente e ssd nvme de 128gb, proporcionando até 20 vezes mais rapidez no armazenamento de dados, carregamento de programas e sistema operacional. A tela ips de 22 em resolução full hd vem para elevar o nível da experiência de uso desde a participação nas reuniões online até ao assistir filmes e séries com mais detalhes de cor e qualidade de imagem. Ficha Técnica: Características: - Modelo: 22V30R; - Cor: Branco; Especificações Técnicas: Performance: - Processador: Intel Celeron (Quad Core) N5100; - Sistema Operacional: Windows 11 Home (64 Bits); - Memória Ram: 8gb Ddr4 3200mhz; - Interface Gráfica: Intel Uhd Graphics; - Armazenamento: 128gb Ssd Tela - Tamanho: 22 - Tipo de Tela: Ips - Resolução Máxima: Full Hd (1920x1080) Conectividade - Wireless: Intel Wireless-ac 9462 (821.11ac 1x1, Bt Combo) - Bluetooth: 5.1 - Lan: 10/100/1000 Mbit Entradas e Saídas - Hdmi: Sim - Usb: Sim(x2 Usb 3.0 + X2 Usb 2.0) - Entrada de Fone: Sim - Entrada de Microfone: Sim - Leitor de Cartões: Sim - Rj45 Ethernet (lan): Sim - Dc-in: Sim</p>	UNIDADE	40	LG	3.164,99	126.599,60

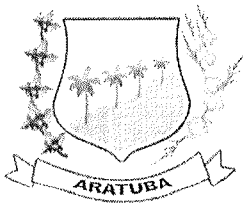
Este documento foi assinado digitalmente por Deysiane Nayara Wanderley Pinto
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 6160-B6BD-5438-DE3F.

Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE

ANTAS Assinado digitalmente
_ETROMOVEIS E por DANTAS
QUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
IDA:491400670001EQUIPAMENTOS

CNPJ nº 07.387.525/0001-70 - CPF nº 06.920.207-9

SIQUEIRA
NOCRATO
LTD A:17630
36
Data: 2024.02.02
13:45:58 AM



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL ARATUBA

674

	Recursos - Alto-falantes: 5,0w X2 (estéreo) - Adaptador Ac: Bivolt 110/220v - Webcam: Sim - Microfone Embutido: Sim - Teclado: Sim (com Fio) - Mouse: Sim (com Fio)					
2	TABLET: Tamanho da tela: 7" Tipo da tela: LCD Resolução da tela: 1024x600 Frequência de Atualização: 1.6GHz Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi Conexões: Micro-USB Sistema Operacional: Android 11 G0 Edition Características da Câmera: Câmera Frontal 2MP Processador: Quad-Core Memória RAM: 2GB	UNIDADE	100	POSITIVO	489,00	48.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE V R\$						175.499,60

VALOR GLOBAL DO LOTE V R\$: 175.499,60 (Cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

5) VENCEDOR: VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA

CNPJ nº: 17.630.368/0001-36

ENDEREÇO: Rua Elvira Pinho nº 634, Loja 01 – Montese – CEP: 60.421-000 – Fortaleza/CE

FONE: (85)98141.9950

E-mail: vsndistribuidora@hotmail.com

REPRESENTANTE: Vinicius Siqueira Nocrato – CPF: 046.415.543-66

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS – 02 A 06 ANOS – INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: Assento e encosto em polímero termoplástico (polipropileno) Estrutura de aço Plástico não tóxico Plástico 100% sustentável Modelo Baby 02 a 06 anos	CONJUNTO	125	FORT	1.528,00	191.000,00
2	CONJUNTO MESA PLÁSTICA + 4 CADEIRAS: Conjunto composto por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras sem braços. MESA Capacidade de peso de até 120 kg distribuídos sobre a mesa; Fabricado em polipropileno, resistente a intempéries; Tampo liso com furo central com abertura para guarda-sol protegido com tampa	CONJUNTO	160	INOVA	250,00	40.000,00

Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE

CNPJ nº: 07.387.528/0001-70 C.F. nº 06.920.207-9

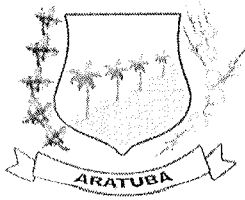
ANTAS
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
FIDA:491400670001EQUIPAMENTOS

Este documento foi assinado digitalmente por VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://r2sign.com.br> e utilize o código 616D-B6BD-5438-DE3F.

VINICIUS
SIQUEIRA
NOCRATO
LTDA:176303
6R000136

Assinado de forma
digital por VINICIUS
SIQUEIRA NOCRATO
LTDA:1763036000
126
Data: 2022.02.03
13:22:27-03'00"

Este documento foi assinado digitalmente por Dayane Nayara Viana de Pinho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://r2sign.com.br> e utilize o código 616D-B6BD-5438-DE3F.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL ARATUBA

675

(Handwritten mark)

quando não está utilizando guarda-sol; Uso IRRESTRITO (interno e externo); Lavável com água e sabão neutro; Com aditivos contra raios ultravioletas (Anti-UV); Monobloco possibilitando empilhamento; De acordo com as Normas ABNT; Medidas: 70cm x 70cm x 70cm CADEIRA Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno virgem de alta densidade; De acordo com a NORMA ABNT NBR 14776:2013; Certificado pelo INMETRO na classe B de acordo com a RTQ da Portaria 341 e 342 de 22 de julho de 2014 (atualização da Portaria 213/07); Uso IRRESTRITO (interno e externo); Selo de Conformidade do INMETRO, Nome do fabricante, data de fabricação e recomendação para no máximo 5 anos após a data de fabricação moldada na própria peça; Lavável com água e sabão neutro; Com aditivos raios ultravioletas (Anti-UVAUVB); Monobloco possibilitando empilhamento; Medidas: 56cm x 50cm x 86cm						
VALOR TOTAL DO LOTE VI R\$						231.000,00

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO INFANTIL FABRICADO EM MDF COM TAMPO EM FÔRMICA COLORIDA. Produzido em estrutura em tubo 1 1/2 polegada e pintura epóxi, podendo ser comum ou empilhável.	CONJUNTO	50	FORT	1.000,00	50.000,00
2	BRINQUEDOS E PLAYGROUND: Inteiramente fabricada em madeira tratada. -01 Torre de 1,25x1,25m com pés de 7x7cm -01 Guarda corpo em madeira ripada -01 Cobertura do deck em lona de alta resistência -01 Rede de subida (na traseira do parque) -01 Par de argolas (ao lado da rede de subida) -01 Escorregador reto de 2,50m em madeira (parte da frente) -01 Caminhador (ao lado do escorregador) -01 Escada fixa (na lateral do parque) -01 Balanço para bebê tipo cadeirinha (ao lado da escada fixa) -02 Balanços de tábua (na lateral do parque).	UNIDADE	08	FORT	10.000,00	80.000,00

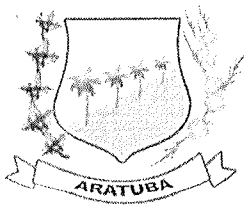
Este documento foi assinado digitalmente por Deysiane Nayara Viana de Faria. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 616D-B6BD-5436-DE3F.

Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE

CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.C.F. nº 06.920.207-9

ANTAS
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS

VINICIUS
SIQUEIRA
NOCRATO
LTDA:176303
Assinado de forma digital por VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA:1763036000136
Dados: 2024.02.07



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL ARATUBA

076

<p>Área recomendada: 4,50x5,50m</p> <p>-Altura do assoalho: 1,50m</p> <p>-Altura total do parque: 3,10m</p> <p>-Idade recomendada: de 03 a 12 anos</p>						
VALOR TOTAL DO LOTE VII R\$						130.000,00

VALOR GLOBAL DOS LOTES VI e VII R\$ 361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais).

Valor global do Processo: R\$ 822.626,80 (Oitocentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:

Simônica Viana de Freitas Souza
MUNICÍPIO DE ARATUBA
 CNPJ Nº 07.387.525/0001-70
 Simônica Viana de Freitas Souza
 Secretária de Educação Básica
 CPF: 806.541.773-68

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 LTDA:4914006700110
 Assinado digitalmente por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:49140067000110

DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº: 49.140.067/0001-10
 Aldo Fabrício Dutra Dantas
 CPF: 030.403.514-94

KAUAN VINNICIUS SANTANA FARIAS:06825421131
 Assinado de forma digital por KAUAN VINNICIUS SANTANA FARIAS:06825421131
 Dados: 2024.02.01 16:00:30 -03'00'

KSF ELETRÔNICOS LTDA
 CNPJ Nº: 48.816.633/0001-07
 Kauan Vinnicius Santana Farias
 CPF: 068.254.211-31

MV COMERCIO LTDA
 CNPJ Nº: 50.438.061/0001-03
 Deysiane Nayara Wanderley Pinto
 CPF: 086.455.364-12

GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
 LTDA:4182658500180
 Assinado de forma digital por GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA:41826585000180
 Dados: 2024.02.01 17:09:57 -03'00'

GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
 CNPJ Nº: 41.826.585/0001-80
 Carlos Danilo Gomes Dantas
 CPF: 515.184.651-53

VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO
 LTDA:1763036800136
 Assinado de forma digital por VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO
 LTDA:17630368000136
 Dados: 2024.02.02 13:18:20 -03'00'

VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA
 CNPJ nº: 17.630.368/0001-36
 Vinicius Siqueira Nocrato
 CPF: 046.415.543-66



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

614

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/616D-B6BD-5438-DE3F> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 616D-B6BD-5438-DE3F



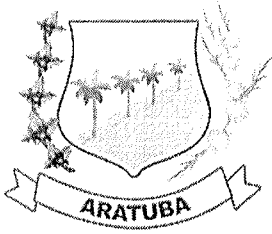
Hash do Documento

033D8B56D5A1167F73442B22590B50FE6BB318FD19B6F71B5FBB83226965A8EC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/02/2024 é(são) :

Deysiane Nayara Wanderley Pinto (ADMINISTRADOR) -
086.455.364-12 em 01/02/2024 16:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - MV COMERCIO LTDA -
50.438.061/0001-03





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

676

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - PE/SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023 - PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Assinatura da Ata: 02/02/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas **ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS:** 1) **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 49.140.067/0001-10** - vencedora dos lotes I e III com valor estimado de R\$: 178.450,00 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais); 2) **KSF ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ Nº: 48.816.633/0001-07** - vencedora do lote II com valor estimado de R\$: 79.328,20 (Setenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos); 3) **MV COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 50.438.061/0001-03** - vencedora do lote IV com valor estimado de R\$: 28.349,00 (Vinte e oito mil trezentos e quarenta e nove reais); 4) **GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 41.826.585/0001-80** - vencedora do lote V com valor estimado de R\$: 175.499,60 (Cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e 5) **VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA - CNPJ nº: 17.630.368/0001-36** - vencedora dos lotes VI e VII com valor estimado de R\$: 361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba/CE, 05 de Fevereiro de 2024. Raquel Ferreira de Paiva – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
025/2023 - PE/SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023 - PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Assinatura da Ata: 02/02/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas **ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS:** 1) **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 49.140.067/0001-10** - vencedora dos lotes I e III com valor estimado de R\$: 178.450,00 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais); 2) **KSF ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ Nº: 48.816.633/0001-07** - vencedora do lote II com valor estimado de R\$: 79.328,20 (Setenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos); 3) **MV COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 50.438.061/0001-03** - vencedora do lote IV com valor estimado de R\$: 28.349,00 (Vinte e oito mil trezentos e quarenta e nove reais); 4) **GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº: 41.826.585/0001-80** - vencedora do lote V com valor estimado de R\$: 175.499,60 (Cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e 5) **VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA - CNPJ nº: 17.630.368/0001-36** - vencedora dos lotes VI e VII com valor estimado de R\$: 361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações.

Aratuba/CE, 05 de Fevereiro de 2024.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8EC638D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/02/2024. Edição 3391
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>